



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

INDICAÇÃO Nº 084 DE 2025

O VEREADOR **REGINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfim, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

“A instituição do Programa de ICMS Ecológico no âmbito do Município, com o objetivo de promover ações e políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente, à sustentabilidade e à captação de recursos advindos do ICMS Ambiental, conforme legislação estadual vigente e demais.”

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa sugerir ao Poder Executivo a criação do Programa de ICMS Ecológico no município de Bonfim/MG, instrumento previsto na legislação do Estado de Minas Gerais, que destina parcela da arrecadação do ICMS aos municípios que desenvolvem políticas ambientais efetivas.

A proposta contempla ações voltadas para:

- Adoção de políticas de preservação e conservação ambiental;
- Implantação e manutenção de unidades de conservação, como parques e reservas;
- Gestão adequada dos recursos hídricos e da qualidade das águas;
- Implementação de sistemas de coleta e destinação de resíduos sólidos;
- Desenvolvimento de programas de educação ambiental e projetos de reflorestamento;
- Cumprimento das normas de licenciamento ambiental vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

A pontuação do município junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) será baseada em critérios técnicos, que incluem: unidades de conservação, gestão hídrica, resíduos sólidos, educação ambiental, projetos ambientais e práticas de licenciamento.

Sugere-se, ainda, que o Poder Executivo:

- Coordene a implementação das ações ambientais necessárias à obtenção da pontuação estadual;
- Realize parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento das ações ambientais;
- Implemente mecanismos de monitoramento e fiscalização com participação da sociedade civil;
- Encaminhe regularmente à SEMAD as informações exigidas para avaliação do município no programa.

A adoção do Programa de ICMS Ecológico é medida de grande relevância para o desenvolvimento sustentável de Bonfim, além de representar uma importante fonte de recursos para o município.

Nestes termos, pede-se o encaminhamento desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que avalie a viabilidade de sua implementação.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 03 de abril de 2025.


REGINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA
VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA


Aparecida
Reginaldo